

‘CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
CNPJ/MF nº 03.720.956/0001-56
NIRE 42.300.025.241

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2026**

- 1. Data, hora e local.** Realizada em 13 de março de 2026, às 10:30 de forma remota e por videoconferência, considerada realizada, para todos os fins, na sede social da **Catarinense Engenharia Ambiental S.A.**, localizada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua dos Bororós, 875, Distrito Industrial, CEP 89239-290 (“Companhia”).
- 2. Convocação e Presença.** Em decorrência da presença das acionistas representando a totalidade do capital social, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”).
- 3. Mesa.** Sr. **Celso Pedroso** (Presidente) e Sr. **Anrafel Vargas Pereira da Silva** (Secretário).
- 4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de novembro de 2025, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20242952429, em 24 de novembro de 2025 (“AGO 12/11/2025”).
- 5. Deliberações.** As acionistas, após análise da matéria constante da ordem do dia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovam a rerratificação da AGO 12/11/2025, especificamente no que se refere ao item 6 – Encerramento, quanto à indicação dos representantes da acionista Cesbe Participações S.A.

Assim, por um lapso (erro material), constou:

“Cesbe Participações S.A. (representada por Carlos de Loyola e Silva e Erik Alexander Jenichen)”

Quando, na verdade, passa-se a considerar:

“Cesbe Participações S.A. (representada por Carlos de Loyola e Silva e Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva)”.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da referida ata.

- 6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Acionistas:** Solví Essencis Ambiental S.A. (representada por Anrafel Vargas Pereira da Silva e Frederico Guimarães da Silva), Alape – Empreendimentos e Participações Ltda. (representada por Lauro Luiz

Leone Vianna) e Cesbe Participações S.A. (representada por Carlos de Loyola e Silva e Jacqueline Iwersen de Loyola e Silva).

Joinville, 13 de março de 2026.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Secretário

DocId:32812345

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/04/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento AGO - Assembleia Geral Ordinária
Referência Contrato Rerrati AGO de Contas - Catarinense e Cesbe
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 13/04/2026
Validade 13/04/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento 9E8F22F2748276F8DB38E8E179827B4E89E33CC2F006536B2B318D617CA6613F

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes

Relacionamento 40.263.170/0001-83 - Solvi Essencis Ambiental

Representante

	CPF
ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA	161.481.318-38
Ação: Assinado em 14/04/2026 15:22:13 com o certificado ICP-Brasil Serial - 32648DA4537A35F3	IP: 186.231.95.234
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36	
Localização Não Informada	
Tipo de Acesso Normal	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **J9VQV-6XZ07-VQHOK-RCQLU**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
PROTOCOLO	268182221 - 15/04/2026
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300025241
CNPJ 03.720.956/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2026
SOB N: 20268182221

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20268182221

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 33928902865 - FABIANA LUVIETTO DO NASCIMENTO - Assinado em 29/04/2026 às 14:51:02

Este ato arquivado na JUCESC contém 05 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/04/2026

Arquivamento: 20268182221. Protocolo: 268182221 de 15/04/2026. NIRE: 42300025241

Nome da empresa CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 139101727674848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2026

por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário(a) Geral